



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

## **CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA  
FORMA FECHADA - N.º 031/2025**

**AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E SMARTPHONE IOS PARA AS  
UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP**

**DATA DA DISPUTA: 26/02/2025 ÀS 10H00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**

**CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)**

**GERÊNCIA DE COMPRAS**

## SUMÁRIO

1. NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2. DO OBJETO .....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO .....	4
4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO .....	5
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO .....	5
6. DA PROPOSTA .....	5
7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	7
8. DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES .....	8
9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ...	9
10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DE RECONSIDERAÇÃO .....	11
11. DA CONTRATAÇÃO .....	11
12. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS.....	12
13. DO PAGAMENTO .....	14
14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	14
15. CASOS OMISSOS .....	15

## PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA FORMA FECHADA - Nº 031/2025

### 1. NORMAS ESPECÍFICAS

1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Social da Indústria – SESI: [www.sesisp.org.br](http://www.sesisp.org.br) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI: [www.sp.senai.br](http://www.sp.senai.br), ou nos endereços eletrônicos: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais>, <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>.

1.2. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.

1.3. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

### 2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de microcomputador e smartphone IOS para as unidades do SESI-SP e SENAI-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: 90 dias a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa Fechada

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Social da Indústria – SESI, aprovado pelo Conselho Nacional do SESI por meio da Resolução CN-SESI nº 0053/2023 e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI por meio da Resolução CN-SENAI nº 14/2023, de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do SESI e do SENAI e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

<b>Anexo A</b>	Modelo de Declaração da participante
<b>Anexo B</b>	Proposta (Modelo)
<b>Anexo C</b>	Especificações Técnicas
<b>Anexo D</b>	Relação de Locais de Entrega

### 2.3. Definições

2.3.1. **Contratantes:** Serviço Social da Indústria – SESI e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi ou Senai;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o Sesi ou Senai e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS>, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

#### 4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

4.1. Os documentos apresentados deverão:

4.1.1. ser originais, cópias simples ou publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela *Internet*.

4.1.2. estar válidos na data da Reunião de entrega do Envelope, ou no caso de não apresentarem validade, deverão possuir data de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da referida reunião.

4.1.3. ser rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a evitar perdas. A falta dessa providência não é motivo de desclassificação da participante, entretanto, não caberá alegação de extravio.

#### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO

5.1. As empresas interessadas deverão entregar a proposta e a documentação de qualificação em envelope único, devidamente lacrado, contendo em sua parte externa as seguintes indicações:

**ENVELOPE – PROPOSTA E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO  
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI  
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 031/2025  
EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) E CNPJ  
ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL)**

5.2. A entrega e Reunião de Abertura dos Envelopes será na Sede do Serviço Social da Indústria – SESI e do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, CEP 01311-923, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, conforme previsto no cronograma.

5.2.1. A referida Reunião será presencial, com transmissão remota, cujo *link* será disponibilizado às empresas interessadas.

5.2.2. O Envelope poderá ser encaminhado via postagem, sendo que a entrega até o prazo referido no cronograma é de responsabilidade exclusiva da participante, eximindo a Comissão de Contratação de quaisquer consequências decorrentes de tal descumprimento.

5.3. A análise da documentação de qualificação sucederá a análise das propostas, conforme item 9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO.

#### 6. DA PROPOSTA

6.1. Os documentos abaixo relativos à proposta deverão constar no Envelope.

6.2. Declaração da Participante, **Anexo A**, concordando com os termos deste Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o SESI-SP e SENAI-SP, para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção.

6.3. **Proposta Comercial**, datada e assinada, conforme **Anexo B**.

6.4. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar que:

- a) especificações técnicas dos equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de 90 dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.4.1. O preço total ofertado deve considerar os impostos diretos e indiretos, taxas, contribuições, fretes, seguros e quaisquer outras incidências fiscais e/ou tributárias e demais custos e despesas incidentes na comercialização do equipamento;

6.4.2. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

6.4.3. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública;

6.4.4. A data base dos preços será a relativa a reunião pública de abertura dos envelopes.

6.4.5. Os equipamentos ofertados devem corresponder às exigências constantes do **Anexo C**, sob pena de desclassificação.

6.4.6. O pagamento será realizado no prazo definido no item 13 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

6.4.7. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

6.4.8. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do SESI-SP e SENAI-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;

- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do Sesi-SP e Senai-SP possam verificar os equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais equipamentos.

6.4.8.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.

6.4.8.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.4.8.3. Poderá ser exigida amostra do equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao Sesi-SP e Senai-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.4.8.3.1. A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o Sesi-SP e Senai-SP se reservam o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.4.8.3.2. O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.4.8.3.3. A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**

7.1. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias.

7.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, do domicílio ou sede da participante.

7.6. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

7.7. **Patrimônio Líquido Mínimo**, em data atual, equivalente a **R\$ 250.000,00**, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, na forma da lei, podendo haver atualização com base na variação do IPCA (IBGE).

#### 7.8. Aptidão Técnica

7.8.1. Declaração expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, na qualidade de contratante do **fornecimento de equipamentos** iguais e/ou similares ao objeto deste Chamamento Público pela **empresa participante**.

7.8.2. A(s) declaração(ões) em papel timbrado, deverá(ão) conter, no mínimo:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço e contato do emitente;
- b) Razão Social, CNPJ, endereço e contato da empresa contratada;
- c) Data da emissão;
- d) Assinatura e identificação do responsável pela declaração.

7.8.3. A participante deverá comprovar o fornecimento de, no mínimo, 50% do quantitativo previsto para cada lote que compões este Chamamento Público, por meio das declarações acima exigidas.

7.9. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

7.10. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

## 8. DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

8.1. Inicialmente serão abertos os Envelopes pelos membros da Comissão de Contratação, que rubricarão a documentação e identificarão os representantes credenciados das participantes presentes, que também poderão examinar e rubricar a referida documentação.

8.2. A reunião pública terá por objetivo o conhecimento das propostas e documentação de qualificação dos participantes, devendo a análise ser realizada posteriormente com o assessoramento técnico e jurídico do Sesi-SP e Senai-SP.

8.3. Durante a reunião de abertura dos envelopes não haverá desqualificação e/ou desclassificação de nenhuma das participantes, decorrente de divergências na documentação



entregue. Tal medida, eventualmente, será tomada posteriormente, após avaliação pela Comissão de Contratação, baseada nas informações fornecidas pelos técnicos indicados pelo Sesi-SP e SENAI-SP, para avaliação das propostas e dos documentos de qualificação.

8.3.1. A critério exclusivo da Comissão de Contratação, a análise das propostas e dos documentos de qualificação poderá ocorrer durante a reunião de abertura dos envelopes.

8.4. A Comissão de Contratação classificará as propostas, ordenando-as pelo critério do menor preço.

8.5. As dúvidas que porventura surgirem durante a reunião, a juízo exclusivo da Comissão de Contratação, serão resolvidas na presença das participantes ou deixadas para posterior deliberação.

8.6. Do ato de abertura dos envelopes será lavrada Ata que será assinada pelos membros da Comissão de Contratação e pelos representantes presentes.

## **9. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**

9.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

9.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

9.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

9.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

9.4.1. O prazo para apresentação de esclarecimentos e/ou documentos complementares é de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da solicitação.

9.4.2. O não atendimento no prazo citado resultará na desqualificação e/ou desclassificação da empresa participante.

9.4.3. O Sesi-SP e SENAI-SP não se responsabilizam por eventuais indisponibilidades dos meios eletrônicos, tais como falhas de recebimento/leitura, e-mails encaminhados para a caixa de spam, lixo eletrônico etc.

9.5. Eventuais documentos preexistentes na data da Reunião de Abertura dos Envelopes e/ou passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão, a critério da Comissão de Contratação, serem considerados mesmo que não apresentados na reunião de abertura dos envelopes.

9.6. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

9.7. A análise das propostas, observará a ordem da classificação realizada quando da Reunião de Abertura dos Envelopes, restringindo-se à proposta de menor preço, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida, cuja documentação de qualificação será avaliada.

9.7.1. Caso a participante seja desqualificada, proceder-se-á com a análise da proposta subsequente.

9.8. O Condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

9.9. Serão desclassificadas as participantes:

9.9.1. enquadradas em alguma das situações previstas no item 3.2;

9.9.2. cujas propostas não atendam às exigências constantes no item 6;

9.9.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

9.9.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA e 7. DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, **exceto o Anexo A**, visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

9.9.5. O não atendimento das exigências, nos prazos estipulados ou se for comprovado o não atendimento aos requisitos deste Chamamento Público.

9.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do Sesi-SP e Senai-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e Senai-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

9.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

9.12. Caso haja empate entre duas ou mais propostas, classificadas e qualificadas, a selecionada será escolhida por sorteio, a ser efetuado em reunião pública, em data, hora e local que serão definidos previamente, e convocadas as participantes envolvidas.

9.13. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação e/ou desqualificação, conforme o caso.

9.14. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes através do *e-mail* informado no **Anexo A**, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

## 10. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DE RECONSIDERAÇÃO

10.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do *e-mail* [contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br), à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

10.2. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais> e <https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

10.3. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a ser encaminhado através do *e-mail*: [contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br](mailto:contratacaodebens04@sesisenaisp.org.br).

10.3.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

10.3.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

10.4. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

10.5. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do contrato e/ou pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

11.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada será notificada para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme a respectiva minuta, Anexo XX ou receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

11.2.1. A documentação de qualificação apresentada na reunião de abertura dos envelopes será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da assinatura do contrato, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

11.2.2. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

11.3. Caso a participante selecionada não assine o contrato e/ou não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do Sesi-SP e Senai-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e Senai-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 14 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

11.4. Antes da assinatura do contrato e/ou liberação dos pedidos de compra, o Sesi-SP e o Senai-SP poderão desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

## 12. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

12.1. Obrigações da contratada:

12.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos equipamentos e/ou execução dos serviços.

12.1.2. Fornecer os equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

12.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP e Senai-SP, através do e-mail: [comprasadm@sesisenaissp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaissp.org.br) devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

12.1.4. Notificar por escrito ao Sesi-SP e Senai-SP, através do e-mail: [comprasadm@sesisenaissp.org.br](mailto:comprasadm@sesisenaissp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

12.1.5. Entregar e descarregar os equipamentos nas dependências do Sesi-SP e SENAI-SP, em local a ser determinado pelo receptor, nas cidades mencionadas no anexo “Relação dos locais de entrega”, sem qualquer ônus para o Sesi-SP e SENAI-SP.

12.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos equipamentos inclusive durante o período de garantia.

12.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos equipamentos adquiridos pelo Sesi-SP e SENAI-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

12.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos equipamentos através de:

- a) substituição dos equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP e SENAI-SP.

12.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos equipamentos, por técnicos do Sesi-SP e SENAI-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do Sesi-SP e SENAI-SP.

12.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do Sesi e SENAI no Estado de São Paulo em que os equipamentos estiverem sendo utilizados.

12.1.10.1. com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

12.1.10.2. o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos equipamentos ao Sesi-SP e SENAI-SP, em perfeito estado e funcionamento.

12.1.10.3. a critério exclusivo do Sesi-SP e SENAI-SP, os equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do Sesi-SP e SENAI-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

12.1.10.4. por solicitação da contratada, a critério do Sesi-SP e SENAI-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

12.2. Os equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP e SENAI-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

12.2.1. O recebimento dos equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

12.3. Os equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra e/ou contrato serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o SESI-SP e SENAI-SP poderão, ao seu critério, recolher os equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

12.3.1. Os equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

12.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do SESI-SP e SENAI-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, São Paulo – SP, em 25 (vinte e cinco) dias, fora dezoena, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

13.2. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

13.3. Para contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á o dia da entrega dos equipamentos nas unidades do SESI-SP e SENAI-SP.

13.4. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

## **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

### **14.1. À Participante:**

14.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

14.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo SESI-SP e SENAI-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e

- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

#### **14.2. À Contratada:**

14.2.1. O atraso injustificado da entrega dos equipamentos constantes do contrato e/ou pedido de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

14.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP e Senai-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato e/ou pedidos de compra, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

14.3. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente

14.4. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o Sesi-SP e Senai-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

#### **15. CASOS OMISSOS**

15.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.

Gerência de Compras – GC  
Serviço Social da Indústria (SESI)  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)  
Departamento Regional de São Paulo

**CRONOGRAMA****PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 031/2025****AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR E SMARTPHONE IOS PARA AS UNIDADES DO SESI-SP E SENAI-SP**

<b>Eventos</b>	<b>Datas</b>
Publicação do aviso	<b>11/02/2025</b>
Retirada do Chamamento Público	A partir de <b>11/02/2025</b> <a href="http://www.sesisp.org.br">www.sesisp.org.br</a> , <a href="http://www.sp.senai.br">www.sp.senai.br</a> e/ou <a href="https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais">https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais</a> <a href="https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais">https://transparencia.sp.senai.br/licitacoes-editais</a> .
Formulação de dúvidas	<b>Até 19/02/2025</b>
Entrega do Envelope	<b>26/02/2025</b> até às <b>09:45</b> – Gerência de Compras - GC, situada na Avenida Paulista, 1313, 2.º andar - GC
Reunião de Abertura do Envelope	<b>26/02/2025</b> às <b>10:00</b> - na Avenida Paulista, 1313, 2.º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.



ANEXO A

**Modelo de declaração subscrita pelo representante legal da participante, em papel timbrado da empresa, concordando com os termos do Chamamento Público**

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Ao

Serviço Social da Indústria (SESI-SP)

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI-SP)

Gerência de Compras/GC

Avenida Paulista, 1313, 2.º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.

**PROCESSO DE SELEÇÃO n.º 031/2025**

Prezados Senhores

nome da empresa participante, por seu representante legal, declara que concorda em submeter-se a todas as disposições do Chamamento Público acima referenciado, promovido pelo Departamento Regional de São Paulo do SESI e SENAI, inclusive quanto aos critérios de qualificação, apreciação, interpretação, classificação e julgamento, credenciando o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, (qualificação), como representante para participar de todos os atos relativos ao Processo de Seleção em referência, com poderes para apresentar ou desistir da interposição de pedidos de reconsideração.

Declara, ainda, ter conhecimento das penalidades previstas no Chamamento Público, Memorial Descritivo e demais documentos, que concorda com os prazos de execução dos serviços e com as condições de pagamento estabelecidas no Chamamento Público.

Declara, finalmente sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI ou SENAI;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade.

Para efeito de recebimento de intimações, a empresa indica o seguinte endereço eletrônico: \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Representante Legal

CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO B - PROPOSTA

**Processo:** 3000354498 **Edital:** 000000031/2025 **Tipo:** PS - Disputa Fechada **Data:** 11.02.2025  
**Centro:** CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO  
**Grupo de Compradores:** SUPERVISAO DE CONTR BENS SERVICOS SN 05  
**Comprador:** LILIAN REGINA RAMOS DE SOUZA **Telefone:** **E-mail:** LILIAN.RAMOS@SESISENAISP.ORG.BR

**Fornecedor:** **CNPJ:**  
**Endereço:** **E-mail Corporativo:**  
**CEP:** **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**  
**Contato:** **Telefone:** **E-mail de Contato:**

### LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB			195	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

### LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7006558	SMARTPHONE IOS PRO TELA 6.1"			1	UN					
<b>VALOR TOTAL</b>											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

#### OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

\*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

## ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

**ID Produto: 7005914    Descrição: MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB**

7005914 - MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB

### 1 - OBJETIVO:

1.1 - MICROCOMPUTADOR INTEGRADO (ALL-IN-ONE) COM TELA DE 24" 16GB DE RAM A SER UTILIZADO NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E ENSINO (LABORATÓRIOS ESPECIAIS).

### 2 - NORMALIZAÇÃO/CERTIFICAÇÕES:

2.1 - DEVERÁ SER APRESENTADA, NA PROPOSTA TÉCNICA, A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:

2.1.1 - CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CONTRA INCIDENTES ELÉTRICOS E COMBUSTÃO DOS MATERIAIS ELÉTRICOS, (NORMA IEC 60950) COMPROVADO ATRAVÉS DE CERTIFICADO OU RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EMITIDO POR UM ÓRGÃO CREDENCIADO PELO INMETRO OU CERTIFICADO INTERNACIONAL;

2.1.2 - COMPATIBILIDADE ELETROMAGNÉTICA E DE RADIOFREQUÊNCIA CISPR 22:1993 OU EN55022:1994 CLASS B;

2.1.3 - CERTIFICADO DE NÃO AGRESSÃO AO MEIO AMBIENTE EPEAT NÍVEL GOLD OBTIDO POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.EPEAT.NET/](http://www.epeat.net/);

2.2 - NORMA NBR 14136.

### 3 - CARACTERÍSTICAS:

#### 3.1 - PROCESSADOR:

3.1.1 - 10 NÚCLEOS COM ARQUITETURA ARM.

#### 3.2 - MEMÓRIA INTEGRADA:

3.2.1 - 16GB COM BANDA DE 120 GB/S.

#### 3.3 - ARMAZENAMENTO:

3.3.1 - DEVERÁ TER CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM SSD DE 256GB;

#### 3.4 - MONITOR:

3.4.1 - TELA DE APROXIMADAMENTE 24 POLEGADAS;

3.4.2 - RESOLUÇÃO DE 4480 X 2520 PIXELS COM PELO MENOS 218 PIXEIS POR POLEGADA;

3.4.3 - BRILHO: 500 NITS;

3.4.4 - COR: PRATEADO.

3.5 - VÍDEO:

3.5.1 - PROCESSADOR GRÁFICO DE 08 NÚCLEOS COM SUPORTE À TECNOLOGIA DE TRAÇADO DE RAIOS ACELERADA POR HARDWARE;

3.5.2 - OPERAR SIMULTANEAMENTE COM RESOLUÇÃO NATIVA NA SUA TELA E COM UM MONITOR EXTERNO COM RESOLUÇÃO DE 6K A 60 QUADROS POR SEGUNDO;

3.5.3 - SUPORTE A MONITOR EXTERNO E ESPELHAMENTO DE VÍDEO SEM FIOS;

3.5.4 - REPRODUÇÃO DE VÍDEO: PRORES, HDR, HDR10, DOLBY VISION, HLG;

3.5.5 - CÂMERA INTEGRADA DE 1080P.

3.6 - ÁUDIO:

3.6.1 - ALTO-FALANTES ESTÉREO INTEGRADOS;

3.6.2 - REPRODUÇÃO DE ÁUDIO: APPLE LOSSLESS, DOLBY DIGITAL, DOLBY DIGITAL PLUS E DOLBY ATMOS;

3.6.3 - MICROFONES: CONJUNTO DE 03 MICROFONES DE ALTA RESOLUÇÃO;

3.7 - PORTAS E INTERFACES:

3.7.1 - DUAS PORTAS THUNDERBOLT / USB 4;

3.7.2 - DUAS PORTAS USB-C 3.0.

3.8 - REDE:

3.8.1 - PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET COM CONECTOR RJ-45 NA FONTE DE ALIMENTAÇÃO;

3.8.2 - REDE WIRELESS WI-FI 802.11AX, COMPATÍVEL COM IEEE 802.11A/B/G/N/AC;

3.8.3 - TECNOLOGIA BLUETOOTH 5.3.

3.9 - SOFTWARES:

3.9.1 - SISTEMA OPERACIONAL MAC OS SONOMA OU MAIS RECENTE;

3.9.2 - OUTROS APLICATIVOS: MAIL, AGENDA, ICAL, ITUNES, SAFARI, TIME MACHINE, FACETIME, PHOTO BOOTH, MISSION CONTROL, LAUNCHPAD, AIRDROP, RESUME, QUICK LOOK, SPOTLIGHT, QUICKTIME.

**3.10 - REQUISITOS ELÉTRICOS:**

3.10.1 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 100-240 AC - 50-60HZ.

**4 - ACESSÓRIOS:**

4.1 - TECLADO SEM FIO ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE;

4.2 - MOUSE SEM FIO ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE;

4.3 - CABO DE ALIMENTAÇÃO COM TOMADA DE ENERGIA NO PADRÃO ABNT NBR-14136 COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO SEM O USO DE ADAPTADORES.

**5 - GARANTIA:**

5.1 - 36 MESES DO FABRICANTE.

**6 - GERENCIAMENTO**

6.1 - OS EQUIPAMENTOS DEVEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO DO PRÓPRIO FABRICANTE ATRAVÉS DE RECURSOS DE SOFTWARE COM CAPACIDADE DE PROVER AS SEGUINTESS FUNCIONALIDADES:

6.1.1 - DEVE SUPORTAR O GERENCIAMENTO CENTRALIZADO DOS DISPOSITIVOS SEJAM ELES FIXOS OU MÓVEIS.

6.1.2 - COM CAPACIDADE DE GERENCIAMENTO REMOTO DE UM ÚNICO EQUIPAMENTO (1:1) E VÁRIOS EQUIPAMENTOS (1:N);

6.1.3 - A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROVA QUE POSSUI SEU APPLE RESSELLER NUMBER ATIVO E POSSIBILITE A INSCRIÇÃO AUTOMATIZADA (AUTOMATED DEVICE ENROLLMENT) NO APPLE SCHOOL MANAGER/APPLE BUSINESS MANAGER, NÃO SERÁ PERMITIDO A ENTREGA ATRAVÉS DE INSCRIÇÃO MANUAL.

**7 - REFERÊNCIA:**

7.1 - APPLE IMAC COM TELA DE 24 POLEGADAS M4 COM 16GB DE MEMÓRIA E 256 GB DE ARMAZENAMENTO OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

**ID Produto: 7006558    Descrição: SMARTPHONE IOS PRO TELA 6.1"**

7006558 - SMARTPHONE IOS PRO TELA 6.1"

**1 - OBJETIVO:**

1.1 - SMARTPHONE IOS PARA UTILIZAÇÃO EM ÁREAS ADMINISTRATIVAS.

2 - CARACTERÍSTICAS:

2.1 - PROCESSADOR:

2.1.1 - CHIP A17 PRO COM NEURAL ENGINE DE 16 NÚCLEOS;

2.1.2 - CPU DE 06 NÚCLEOS;

2.1.3 - GPU DE 06 NÚCLEOS;

2.2 - TELA:

2.2.1 - SUPER RETINA XDR OLED SEM BORDAS DE 6,1 POLEGADAS;

2.2.2 - RESOLUÇÃO DE 2556 X 1179 PIXELS A 460 PPP;

2.2.3 - TECNOLOGIA PROMOTION COM TAXAS DE ATUALIZAÇÃO ADAPTATIVAS DE ATÉ 120HZ;

2.2.4 - REVESTIMENTO RESISTENTE A IMPRESSÕES DIGITAIS E OLEOSIDADE;

2.3 - MEMÓRIA INTERNA DE, NO MÍNIMO, 512 GB DE ARMAZENAMENTO;

2.4 - CONEXÕES:

2.4.1 - WI-FI 6 802.11AX COM MIMO 2X2;

2.4.2 - BLUETOOTH DE NO MÍNIMO 5.3;

2.4.3 - 5G (DESBLOQUEADO);

2.4.4 - NFC COM MODO LEITURA;

2.5 - CÂMERA TRASEIRA PRO TRIPLA DE NO MÍNIMO 48 MP + 12MP + 12MP, SENDO LENTES GRANDE-ANGULAR, ULTRA-ANGULAR E TELEOBJETIVA, COM ALCANCE DE ZOOM ÓPTICO DE 6X E ZOOM DIGITAL ATÉ 15X;

2.6 - CÂMERA FRONTAL DE 12MP;

2.7 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HDR COM DOLBY VISION ATÉ 4K A 60 QPS;

2.8 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO 4K A 24 QPS, 25 QPS OU 30 QPS OU 60 QPS;

2.9 - GRAVAÇÃO DE VÍDEO HD DE 1080P A 25 QPS OU 30 QPS OU 60 QPS;

2.10 - MICROFONES E ALTO-FALANTES ESTÉREOS INTEGRADOS;

2.11 - SEGURANÇA: RECONHECIMENTO FACIAL ATRAVÉS DA CAMERA FRONTAL;

2.12 - CONECTOR USB-C;

2.13 - RESISTENTE A ÁGUA, RESPINGOS E POEIRA, CLASSIFICADO COMO IP68 SEGUNDO A NORMA IEC 60529;

2.14 - PARTE FRONTAL EM CERAMIC SHIELD E PARTE TRASEIRA EM VIDRO MATTE TEXTURIZADO, COM ESTRUTURA EM TITÂNIO;

2.15 - SISTEMA OPERACIONAL: IOS 17 OU SUPERIOR;

2.16 - COR: PRETO.

3 - ACESSÓRIOS:

3.1 - CABO DE DADOS USB-C NAS DUAS PONTAS, ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO SMARTPHONE;

3.2 - CARREGADOR USB-C DE 20W, ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO SMARTPHONE;

3.3 - FONE DE OUVIDOS COM CONECTOR USB-C, ORIGINAL DO MESMO FABRICANTE DO SMARTPHONE;

3.4 - BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE ÍON DE LÍTIO;

3.5 - MANUAL ILUSTRADO DO USUÁRIO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO DAS FUNÇÕES DO EQUIPAMENTO.

4 - GARANTIA:

4.1 - 12 MESES DO FABRICANTE.

5 - REFERÊNCIAS:

5.1 - APPLE IPHONE 15 PRO 5G 512GB OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR.

## RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: SESI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01311-923	
--------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	6,000
0001.0001	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	1,000
0001.0001	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	4,000
0001.0001	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	5,000
0001.0001	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	1,000
0002.0001	7006558	SMARTPHONE IOS PRO TELA 6.1"	UN	1,000

UNIDADE: CAT - SÃO BERNARDO DO CAMPO		MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO CAMPO - SP		CEP: 09861-610	
--------------------------------------	--	------------------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------

UNIDADE: SENAI SEDE		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 01511-900	
---------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	6,000

UNIDADE: CFP-1.01 BRÁS		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03008-000	
------------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	1,000
0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	21,000

UNIDADE: CFP-1.03 MOOCA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 03117-000	
-------------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	33,000

UNIDADE: CFP-1.08 IPIRANGA		MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP		CEP: 04216-000	
----------------------------	--	---------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	1,000

UNIDADE: CFP-4.02 SOROCABA		MUNICÍPIO: SOROCABA - SP		CEP: 18090-110	
----------------------------	--	--------------------------	--	----------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	21,000



UNIDADE: CFP-3.01 TAUBATÉ		MUNICÍPIO: TAUBATÉ - SP		CEP: 12031-001	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

UNIDADE: CT-7.90 JAÚ		MUNICÍPIO: JAÚ - SP		CEP: 17207-061	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	2,000	
-----------	---------	--	----	-------	--

0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	21,000	
-----------	---------	--	----	--------	--

UNIDADE: CFP-1.34 SÃO CAETANO DO SUL		MUNICÍPIO: SÃO CAETANO DO SUL - SP		CEP: 09510-200	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	22,000	
-----------	---------	--	----	--------	--

0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	42,000	
-----------	---------	--	----	--------	--

UNIDADE: CFP-1.50 - SENAI EAD		MUNICÍPIO: SAO PAULO - SP		CEP: 03008-020	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	

0001.0002	7005914	MICROCOMPUTADOR INTEGRADO MACOS 24P 16GB	UN	6,000	
-----------	---------	--	----	-------	--